



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025
84.263.84770001-591

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ

Trav. 27 de Dezembro, s/n
Vila Nova - CEP: 68.618-000

Nova Esperança do Piriá-Pará

Estabelece as Comissões Permanentes do
Poder Legislativo Municipal de Nova
Esperança do Piriá – PA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá –
Pará, aprovou e sua Mesa Diretora Promulgará a seguinte Resolução:

Art. 1º- Ficam estabelecidas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal
de Nova Esperança do Piriá, conforme os Artigos 40, 41 e 47 do Regimento
Interno deste Poder Legislativo.

I – Constituição, Justiça, Legislação e Redação Final;

PRESIDENTE: Maria Elaiane Penha Meireles - MDB

RELATOR: Marcos Aurélio Rodrigues de Freitas - PSDB

MEMBRO: José Alberto Sá de Lira - MDB

II – Orçamento, Finanças e Contabilidade;

PRESIDENTE: Francisca Kelliane Vera de Oliveira - MDB

RELATOR: Benedito da Costa Araújo Neto - UNIÃO

MEMBRO: Manoel Edson Vasconcelos - PT

**III – Tombamento, Obras e Serviços Públicos, Viação, Urbanismo e
Transporte;**

PRESIDENTE: Benedito Costa Araújo Neto - UNIÃO

RELATOR: Manoel Edson Vasconcelos - PT

MEMBRO: Francisca Kelliane Vera de Oliveira - MDB

IV – Educação, Cultura, Desporto, Turismo, Ciência e Tecnologia;

PRESIDENTE: Marcos Aurélio Rodrigues de Freitas - PSDB

RELATOR: Maria Elaiane Penha Meireles - MDB

MEMBRO: José Alberto Sá de Lira - MDB

V – Saúde e Assistência Social, Meio Ambiente e Direitos Humanos.

PRESIDENTE: José Alberto Sá de Lira - MDB

RELATOR: Francisca Kelliane Vera de Oliveira - MDB

MEMBRO: Benedito da Costa Araújo Neto - União

Art. 2º - O mandato de cada Comissão será de 02 (dois) anos.

CD
Luzia Letismar S. da Silva
Vereadora Presidente - CMNEP

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
DO DIA 06/02/2025


Júlia Roschzy Nascimento Costa
Secretária Legislativa
Port.: Nº 001/2025-CMNEP



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, 04 de fevereiro de 2025.


Luzia Lerismar Sampaio da Silva
Presidente
Luzia Lerismar S. da Silva
Vereadora Presidente - CMNEP


Antonio Lordeir C. Gonçalves
1º Secretário
Antonio Lordeir C. Gonçalves
Vereador 1º Secretário - CMNEP


Benedito Ribeiro da Costa
2º Secretário
Benedito Ribeiro da Costa
Vereador 2º Secretário - CMNEP



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

84.263.847/0001-59
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ
Trav. 27 de Dezembro, s/n
Vila Nova - CEP: 68.618-000
Nova Esperança do Piriá-Pará

JUSTIFICATIVA DO PR Nº 001/2025

Honrados em cumprimentá-los, apresentamos o Projeto de Resolução Nº 001/2025 que **Estabelece as Comissões Permanentes deste Poder Legislativo**, em atenção à Lei Orgânica do Município e ao Regimento Interno desta Casa de Leis, com a certeza de estarmos cumprindo com os preceitos da legislação em vigor. Deste modo, e tendo em vista que esta matéria deve ser discutida e aprovada na primeira Sessão Ordinária, no início de cada biênio, encaminhamos para ser apreciada por Vossas Excelências, a qual após ouvido o Douto Plenário, entrará em vigor para o andamento dos trabalhos legislativos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, 04 de fevereiro de 2025.


Luzia Lerismar Sampaio da Silva

Presidente
Luzia Lerismar S. da Silva
Vereadora Presidente - CMNEP


Antonio Lordenir C. Gonçalves

1ª Secretário
Antonio Lordenir C. Gonçalves
Vereador 1º Secretário - CMNEP


Benedito Ribeiro da Costa

2º Secretário
Benedito Ribeiro da Costa
Vereador 2º Secretário - CMNEP